



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

DECRETO 2466 DE 17 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Especial na importância de R\$ 108.226,35 (Cento e Oito Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1984 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Especial na importância de R\$ 108.226,35 (Cento e Oito Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0400 - SECRETARIA AGRIC. MEIO AMBIENTE,INDÚSTRIA E COMÉRC

0401 - AGRICULTURA

1980 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (116619) 43.821,35

0400 - SECRETARIA AGRIC. MEIO AMBIENTE,INDÚSTRIA E COMÉRC

0401 - AGRICULTURA

1980 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

0701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (116620) 64.405,00

108.226,35

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto nos termos do art. 1º, será utilizado o excesso de arrecadação da receita abaixo especificada:

3684 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (arrecadação à maior) 108.226,35

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2026.